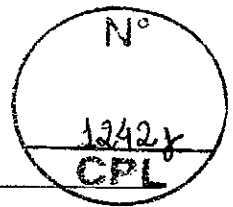




ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-A/2021-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-A/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000433957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023-A/2021**, publicada no dia 23 de JUNHO de 2021, abertura da sessão em 08 de JULHO de 2021, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 023/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITES VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD e CDII, do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



2.1. Do quantitativo da licitação

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	APRES	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
4	231948	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	CX. 2500 UND	647	1294
5	231948	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml	CX. 2500 UND	1.584	3168
6	332641	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: nbr 14865, 2002-abnt, cor: branco (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	CX. 2500 UND	588	1176
8	255611	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 300 ml (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	CX. 2500 UND	471	942
9	255611	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 300 ml	CX. 2500 UND	1.524	3048
10	304397	Embalagem, tipo: quentinha, material: alumínio, características adicionais: com tampa, nº 8 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT. 100 UND	228	456
15	420825	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: termoencolhível, largura: 28 cm, aplicação: armazenamento de alimentos, comprimento: 30 m, transmitância: transparente (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	ROLO	525	1050
20	231464	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 33 cm, comprimento: 30 cm, cor: branca, tipo folhas: simples (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT. 50 UND	1.696	3392
24	410381	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT. COM DOIS ROLOS	9.762	19524



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
1245
CPL

25	372768	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca (raso) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	CAIXA 500 UND	337	674
26	372768	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca (fundo) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	CAIXA 500 UND	319	638
28	300357	Saco, material: papel mono, tipo uso: acondicionamento pipoca, cor: branca, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: gramatura 30 g,m2, altura: 10 cm, largura: 11 cm (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	FARDO 500 UND	661	1322
30	398513	Saco, material: plástico, cor: incolor, altura: 24 cm, largura: 4 cm, transmitância: transparente (uso sacolé) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	FARDO 1000 UND	660	1320
31	339677	Tampa copo, material: poliestireno, tipo: descartável, capacidade copo: 180 ml, características adicionais: não tóxico (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	PCT. 100 UND	3.151	6302
32	339677	Tampa copo, material: poliestireno, tipo: descartável, capacidade copo: 180 ml, características adicionais: não tóxico	PCT. 100 UND	9.454	18908
33	251239	Tampa copo, material: poliestireno, cor: branca, diâmetro: 77 mm, tipo: descartável, capacidade copo: 300 ml (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT. 100 UND	145	290
37	311829	Pote alimentos, material: plástico, capacidade: 100 ml, características adicionais: descartável, com tampa, plástico resistente, atóxi, aplicação: acondicionamento de alimentos (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	CX. 2000 UND	100	200
38	311829	Pote alimentos, material: plástico, capacidade: 100 ml, características adicionais: descartável, com tampa,	CX. 2000 UND	253	506



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

N°
12468
CPL

		plástico resistente, atóxi, aplicação: acondicionamento de alimentos			
--	--	--	--	--	--

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	MENOR PREÇO REGISTRADO	TOTAL
4	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	647	R\$51,48	R\$33.307,56
5	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml	1.584	R\$51,45	R\$81.496,80
6	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, suco e refrigerente, características adicionais: nbr 14865,2002-abnt, cor: branco (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	588	R\$52,40	R\$30.811,20
8	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 300 ml (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	471	R\$60,39	R\$28.443,69
9	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 300 ml	1.524	R\$61,87	R\$94.289,88
10	Embalagem, tipo: quentinha, material: alumínio, características adicionais: com tampa, nº 8 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	228	R\$27,70	R\$6.315,60
15	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: termoencolhível, largura: 28 cm, aplicação: armazenamento de alimentos, comprimento: 30 m, transmitância: transparente (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	525	R\$4,25	R\$2.231,25
20	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 33 cm, comprimento: 30 cm, cor: branca, tipo folhas: simples (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1.696	R\$1,48	R\$2.510,08
24	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de	9.762	R\$2,37	R\$23.135,94



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

N°
~~12478~~
CPL

	absorção (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).			
25	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca (raso) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	337	R\$79,00	R\$26.623,00
26	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca (fundo) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	319	R\$70,00	R\$22.330,00
28	Saco, material: papel mono, tipo uso: acondicionamento pipoca, cor: branca, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: gramatura 30 g,m2, altura: 10 cm, largura: 11 cm (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	661	R\$14,30	R\$9.452,30
30	Saco, material: plástico, cor: incolor, altura: 24 cm, largura: 4 cm, transmitância: transparente (uso sacolé) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	660	R\$8,41	R\$5.550,60
31	Tampa copo, material: poliestireno, tipo: descartável, capacidade copo: 180 ml, características adicionais: não tóxico (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	3.151	R\$6,80	R\$21.426,80
32	Tampa copo, material: poliestireno, tipo: descartável, capacidade copo: 180 ml, características adicionais: não tóxico	9.454	R\$6,80	R\$64.287,20
33	Tampa copo, material: poliestireno, cor: branca, diâmetro: 77 mm, tipo: descartável, capacidade copo: 300 ml (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	145	R\$8,60	R\$1.247,00
37	Pote alimentos, material: plástico, capacidade: 100 ml, características adicionais: descartável, com tampa, plástico resistente, atóxi, aplicação: acondicionamento de alimentos (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	100	R\$285,00	R\$28.500,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

N°
 1248
 CPL

38	Pote alimentos, material: plástico, capacidade: 100 ml, características adicionais: descartável, com tampa, plástico resistente, atóxi, aplicação: acondicionamento de alimentos	253	R\$277,00	R\$70.081,00
----	--	-----	-----------	--------------

CNPJ/MF nº 05.574.795/0001-65	IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI
Endereço: Rua Godofredo Viana, nº715, térreo, Centro, Imperatriz-MA	CEP: 65.900-100
Telefone: (99)3524-6356	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: imperatrizpapeis@ig.com.br	Representante: JOSÉ ANCELMO DE SOUZÁ
RG nº 056920132015-0 Órgão Expedidor/UF: SSP/MA	CPF nº 060.098.831-72

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS;
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **27 de setembro de 2021**, não podendo ser prorrogada.

3.2. Considerando o Decreto Municipal nº 013 de 31 de março de 2023, ao firmar contrato pela totalidade do valor registrado da ARP, será presumido que todos os contratos vinculados à ARP já foram celebrados. Por conseguinte, a ata se esgotará na execução de sua totalidade antes do transcurso de seu prazo de vigência de 12 meses, haja vista que a ata expira com a execução do seu objeto ou com o fim de seu prazo de validade.

3.2.1 Não será permitido que os órgãos que não tenham participado da licitação utilizem a referida ata ou que se restabeleçam os quantitativos originalmente registrados. Tal ocorrência tem, na maioria das vezes, origem na falta da disponibilidade de crédito orçamentário quando da deflagração do procedimento licitatório, haja vista ser este, conforme prevê o inciso II, § 2º, art.7º, da Lei de

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
1249
CPL

Licitações, condição necessária para realização do certame.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2023.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2021.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2023 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2023.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 27 de setembro de 2021.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO
DE PREÇOS DA CPL

IMPEL IMPERATRIZ
PAPEIS E COMERCIO
EIRELI:05574795000
165

Assinado de forma digital por
IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E
COMERCIO
EIRELI:05574795000165
Dados: 2021.09.20 11:56:22
-03'00'

IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-B/2021-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-B/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000433957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023-B/2021**, publicada no dia 23 de JUNHO de 2021, abertura da sessão em 08 de JULHO de 2021, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 023/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da sede da **SEMUS** e suas coordenações: **IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITES VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD e CDII**, do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



2.1. Do quantitativo da licitação

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	APRES	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
39	351543	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 400 mm, aplicação: armazenamento de alimentos, comprimento: 300 m, transmitância: transparente (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	ROLO	527	1054

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	MENOR PREÇO REGISTRADO	TOTAL
39	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 400 mm, aplicação: armazenamento de alimentos, comprimento: 300 m, transmitância: transparente (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	527	R\$50,80	R\$26.771,60

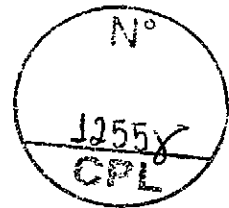
CNPJ/MF nº 07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
Endereço: Rua Princesa Isabel, n26, sala 01, Bairro Centro, Barão de Cotegipe-RS	CEP: 99740-000
Telefone: (99)3523-2009	Fax: (99)3523-2180
Endereço Eletrônico: dageal@dageal.com.br	Representante: DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI
RG nº 1081236364 Órgão Expedidor/UF: SSP/RS	CPF nº 004.880.490-83

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

3.2. Considerando o Decreto Municipal nº 013 de 31 de março de 2023, ao firmar contrato pela totalidade do valor registrado da ARP, será presumido que todos os contratos vinculados à ARP já foram celebrados. Por conseguinte, a ata se esgotará na execução de sua totalidade antes do transcurso de seu prazo de vigência de 12 meses, haja vista que a ata expira com a execução do seu objeto ou com o fim de seu prazo de validade.

3.2.1 Não será permitido que os órgãos que não tenham participado da licitação utilizem a referida ata ou que se restabeleçam os quantitativos originalmente registrados. Tal ocorrência tem, na maioria das vezes, origem na falta da disponibilidade de crédito orçamentário quando da deflagração do procedimento licitatório, haja vista ser este, conforme prevê o inciso II, § 2º, art.7º, da Lei de Licitações, condição necessária para realização do certame.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2023.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

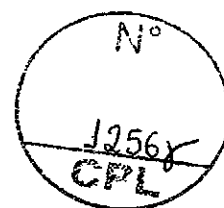
5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



- 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2021.
- 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
- 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;
- 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
- 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- 6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;
 - 6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
 - 6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2021.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2023 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2023.

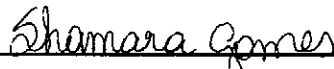
9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 27 de setembro de 2021.



FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL



SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO
DE PREÇOS DA CPL

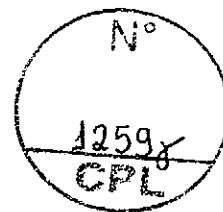
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:0176
6221017

Assinado de forma digital
por DARLAN CARLOS
TOMAZELLI:01766221017
Dados: 2021.09.16
11:55:52 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-C/2021-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-C/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000433957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023-C/2021**, publicada no dia 23 de JUNHO de 2021, abertura da sessão em 08 de JULHO de 2021, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 023/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

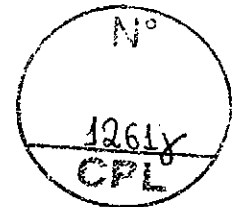
1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITES VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD e CDII, do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



2.1. Do quantitativo da licitação

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
11	443814	Embalagem plástica, forma: saco, transparente para conservar alimentos, capacidade: 1 kg ou 1L (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	BOBINA 1000 UND	378	756
22	299620	Palito, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental, características adicionais: embalagem de papel individual (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	CX. 2000 UND	367	734
23	258123	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	ROLO	3.323	6646
36	311829	Pote alimentos, material: plástico, capacidade: 250 ml, características adicionais: descartável, com tampa, plástico resistente, atóxi, aplicação: acondicionamento de alimentos (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT. 24 UND	4.248	8496
55	456476	Saco, material: polietileno transparente, capacidade: 120 ml, aplicação: coleta de amostras de água, características adicionais 1: esterilizado, com tarja de identificação (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	FARDO 1000 UND	133	266
57	455079	Saco, material: polietileno, características adicionais: zip lock, hermético, com tarja, altura: 70 mm, largura: 5 cm, transmitância: transparente (Nº 1) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT C/ 100UND	2.600	5200

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
1262
CPL

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	MENOR PREÇO REGISTRADO	TOTAL
11	Embalagem plástica, forma: saco, transparente para conservar alimentos, capacidade: 1 kg ou 1L (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	378	R\$22,00	R\$8.316,00
22	Palito, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental, características adicionais: embalagem de papel individual (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	367	R\$16,00	R\$5.872,00
23	Papel alumínio, material: alumínio, comprimento: 7,50 m, largura: 45 cm, apresentação: rolo, aplicação: alimentação de pessoal (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	3323	R\$3,90	R\$12.959,70
36	Pote alimentos, material: plástico, capacidade: 250 ml, características adicionais: descartável, com tampa, plástico resistente, atóxi, aplicação: acondicionamento de alimentos (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	4.248	R\$10,00	R\$42.480,00
55	Saco, material: polietileno transparente, capacidade: 120 ml, aplicação: coleta de amostras de água, características adicionais 1: esterilizado, com tarja de identificação (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	133	R\$59,00	R\$7.847,00
57	Saco, material: polietileno, características adicionais: zip lock, hermético, com tarja, altura: 70 mm, largura: 5 cm, transmitância: transparente (Nº 1) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2.600	R\$2,95	R\$7.670,00

CNPJ/MF nº 10.579.273-0001/96	R C L GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 917, 2º andarm sala G, centro, Imperatriz-MA	CEP: 65.903-270



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
12638
CPL

Telefone: (99)3528-4713	Fax: (99) 98505-5605
Endereço Eletrônico: rclosoares@outlook.com	Representante: REGINA CELIA GOMES
RG nº 38586924 Órgão Expedidor/UF: GESUSOC/MA	CPF nº 487.170.963-91

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES;
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

3.2. Considerando o Decreto Municipal nº 013 de 31 de março de 2023, ao firmar contrato pela totalidade do valor registrado da ARP, será presumido que todos os contratos vinculados à ARP já foram celebrados. Por conseguinte, a ata se esgotará na execução de sua totalidade antes do transcurso de seu prazo de vigência de 12 meses, haja vista que a ata expira com a execução do seu objeto ou com o fim de seu prazo de validade.

3.2.1 Não será permitido que os órgãos que não tenham participado da licitação utilizem a referida ata ou que se restabeleçam os quantitativos originalmente registrados. Tal ocorrência tem, na maioria das vezes, origem na falta da disponibilidade de crédito orçamentário quando da deflagração do procedimento licitatório, haja vista ser este, conforme prevê o inciso II, § 2º, art.7º, da Lei de Licitações, condição necessária para realização do certame.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2023.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

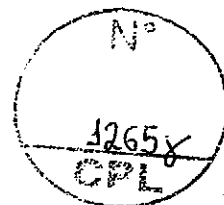
6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2023 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
12668
CPL

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

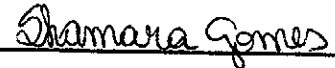
9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2023.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 27 de setembro de 2021.


FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

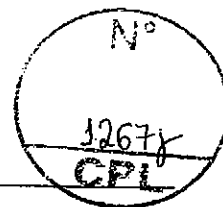

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO
DE PREÇOS DA CPL

R C L GOMES
COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:10579273000196
Assinado de forma digital por R.C.L. GOMES COMERCIO E SERVIÇOS
ESTDA:10579273000196
Dados: 2021.09.20 11:49:31 -03'00'

R C L GOMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-D/2021-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-D/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000433957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023-D/2021**, publicada no dia 23 de JUNHO de 2021, abertura da sessão em 08 de JULHO de 2021, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 023/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITES VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD e CDII, do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
 12698
 CPL

2.1. Do quantitativo da licitação

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
2	279853	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT. 100 UND	489	978
41	219923	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm (capacidade 1kg ou 1L) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	FARDO 1000 UND	378	756
58	455080	Saco, material: polietileno, características adicionais: zip lock, hermético, com tarja, altura: 9 cm, largura: 6 cm, transmitância: transparente (Nº 2) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT C/ 100UND	2.600	5200

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	MENOR PREÇO REGISTRADO	TOTAL
2	Colher descartável, material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	489	R\$0,89	R\$435,21
41	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm (capacidade 1kg ou 1L) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	378	R\$20,79	R\$7.858,62
58	Saco, material: polietileno, características adicionais: zip lock, hermético, com tarja, altura: 9 cm, largura: 6 cm, transmitância: transparente (Nº 2) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2.600	R\$3,76	R\$9.776,00

CNPJ/MF nº 12.145.041/0001-55	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA
-------------------------------	--------------------------------

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



Endereço: Av. Newton Bello, nº134	CEP: 65.900-050
Telefone: (99)3017-4030	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: distribuidoramegavendas@gmail.com	Representante: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO
RG nº 16815662001-3 Órgão Expedidor/UF: SSP/MA	CPF nº 600.081.573-59

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES;
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

3.2. Considerando o Decreto Municipal nº 013 de 31 de março de 2023, ao firmar contrato pela totalidade do valor registrado da ARP, será presumido que todos os contratos vinculados à ARP já foram celebrados. Por conseguinte, a ata se esgotará na execução de sua totalidade antes do transcurso de seu prazo de vigência de 12 meses, haja vista que a ata expira com a execução do seu objeto ou com o fim de seu prazo de validade.

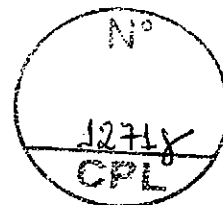
3.2.1 Não será permitido que os órgãos que não tenham participado da licitação utilizem a referida ata ou que se restabeleçam os quantitativos originalmente registrados. Tal ocorrência tem, na maioria das vezes, origem na falta da disponibilidade de crédito orçamentário quando da deflagração do procedimento licitatório, haja vista ser este, conforme prevê o inciso II, § 2º, art.7º, da Lei de Licitações, condição necessária para realização do certame.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

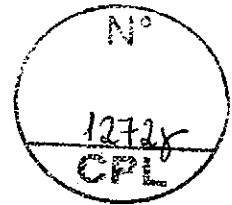
6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2023 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

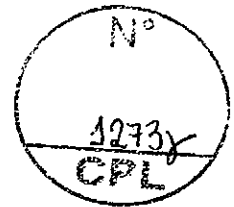
Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2023.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 27 de setembro de 2021.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO
DE PREÇOS DA CPL

MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA

MEGA VENDAS
DISTRIBUIDORA

LTDA:12145041000155

Assinado de forma digital por
MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA
LTDA:12145041000155

Dados: 2021.09.27 11:46:11
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-E/2021-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-E/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000433957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023-E/2021**, publicada no dia 23 de JUNHO de 2021, abertura da sessão em 08 de JULHO de 2021, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 023/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da sede da **SEMUS** e suas coordenações: **IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITES VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD e CDII**, do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

Colúcio Silva



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



2.1. Do quantitativo da licitação

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	ÓRGÃOS PARTICIP ANTES	ÓRGÃOS NÃO PARTICIP ANTES
34	332930	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	PCT. 100 UND	3.219	6438
35	332930	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico	PCT. 100 UND	10.996	21992

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

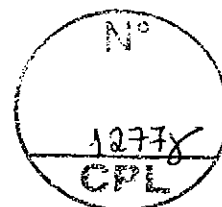
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	MENOR PREÇO REGISTRADO	TOTAL
34	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	3.219	R\$9,00	R\$28.971,00
35	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico	10.996	R\$9,00	R\$98.964,00

CNPJ/MF nº 26.484.825/0001-12	MASTER COMERCIAL LTDA
Endereço: Av. Epiacauba, s/n, quadra 15, lote 01, Bairro: Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia-GO	CEP: 74.934-575
Telefone: (62)3434-0915	Fax: (62)3434-0915
Endereço Eletrônico: comercial@mastercomercialtda.com.br	Representante: CARLITO SILVA JUNIOR
RG nº 4221598 Órgão Expedidor/UF: DGPC/GO	CPF nº 067.141.461-59

Carlito Silva Junior



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES;
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

3.2. Considerando o Decreto Municipal nº 013 de 31 de março de 2023, ao firmar contrato pela totalidade do valor registrado da ARP, será presumido que todos os contratos vinculados à ARP já foram celebrados. Por conseguinte, a ata se esgotará na execução de sua totalidade antes do transcurso de seu prazo de vigência de 12 meses, haja vista que a ata expira com a execução do seu objeto ou com o fim de seu prazo de validade.

3.2.1 Não será permitido que os órgãos que não tenham participado da licitação utilizem a referida ata ou que se restabeleçam os quantitativos originalmente registrados. Tal ocorrência tem, na maioria das vezes, origem na falta da disponibilidade de crédito orçamentário quando da deflagração do procedimento licitatório, haja vista ser este, conforme prevê o inciso II, § 2º, art.7º, da Lei de Licitações, condição necessária para realização do certame.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2023.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata

Colto Sie qui



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;


6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

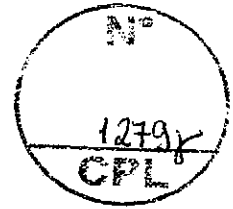
6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).


Calisto Lima Júnior



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2023 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

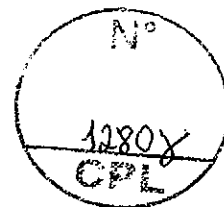
9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão

Colito de Jesus



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2023.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 27 de setembro de 2021.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO
DE PREÇOS DA CPL

MASTER COMERCIAL LTDA

MASTER COMERCIAL
LTDA:264848250001

12

Assinado de forma digital por MASTER COMERCIAL
 LTDA:26484825000112
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=Goiânia, ou=AC
 SOLUTI Multipla v5, ou=18845096000154,
 ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=MASTER
 COMERCIAL LTDA:26484825000112
 Dados: 2021.09.16 14:22:07 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-F/2021

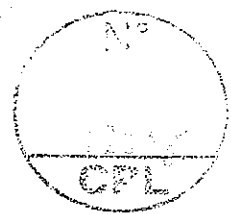
A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara - Imperatriz - MA - CEP 65.900-506, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000433957946 - SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023-F/2021**, publicada no dia 23 de JUNHO de 2021, abertura da sessão em 08 de JULHO de 2021, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.556, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 023/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: **IST/AIDS, HMI, HMIL, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITES VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD e CDII**, do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

CNPJ: 29.719.037/0001-00
Insc. Est. 12.548.940-4
J.P. MILHOMEN PROVEDORA EIRELI EPP
Rua Coronel Andrezza , 103, Cs-B
Maranhão - CEP 65.903-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

2.1. Do quantitativo da licitação

ITEM	CAT MAT	DISCRIMINAÇÃO	APRE S.	ÓRGÃOS PARTICIP ANTES	ÓRGÃ OS NÃO PARTI CIPAN TES
1	2367 87	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	CX. 1000 UND	851	1702
3	2540 07	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	CX. 2500 UND	905	1810
7	3326 41	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, suco e refrigerente, características adicionais: nbr 14865,2002-abnt, cor: branco	CX. 2500 UND	3.335	6670
14	2219 98	Faca descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, sobremesa (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT. 50 UND	310	620
16	2793 29	Fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT. 10 CAIX AS (40 palitos cada)	286	572
17	3045 09	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT. 50 UND	313	626

CNPJ: 29.269.037/0001-00
 Inscrição Estadual: 11.548.940-4
 J.P. MILHOMEM / J. G. GUIDORA EIRELI-EPP
 Rua Coronel Manoel de Aguiar, 103, Cs-B
 Maranhão Novo, CEP 65.903-210
 IMPERATRIZ - MARANHÃO

Handwritten signature/initials



Nº
12848
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

18	3201 67	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: sobremesa, cor: incolor (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT. 50 UND	395	790
21	4713 45	Luva proteção, material: plástico, tamanho: único, tipo: 5 dedos, aplicação: manipulação de alimentos, características adicionais: face externa pontada por gravação multipontada, cor: transparente (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT. 100 UND	1.223	2445
27	3644 83	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca (fundo) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT. 10 UND	38.368	76736
29	3957 73	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transparência: monóxido (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	FARD. O-500 UND	661	1322
40	2413 43	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	CX. 50 UND	398	796

CNPJ: 29.268.037/0001-00
Insc. Est. 12548940-4
J.P. MILHOMEM DE FIGUEIROSA EIRELI EPP
Rua Coronel Manoel de Azevedo, 103, Cx-B
Maranhão Novo, CEP 65.903-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO

68



Nº
12858
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

43	2199 25	Embalagem plástica, forma: sacota, largura: 50 cm, altura: 70 cm (capacidade 10kg ou 10L) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	FARD O 1000 UND	390	750
46	3484 95	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 7 l, comprimento: 266 mm, largura: 205 mm, altura: 226 mm, espessura: 20 mm, características adicionais: com tampa, aplicação: acondicionamento (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	UND	79	155
47	2220 13	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 12 l, comprimento: 340 mm, largura: 230 mm, altura: 305 mm, espessura: 23 mm, características adicionais: com tampa (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	UND	120	240
52	3482 09	Embalagem, tipo: quentinha, material: isopor, características adicionais: com tampa, nº 8 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	OX C/ 100 UND	60	120
59	4448 20	Saco, material: polietileno, características adicionais: zip lock, hermético, com tarja, altura: 9 cm, largura: 12,5 cm, transparência: transparente (Nº 3) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT C/ 100LJ ND	2.600	5200

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 29.210.037/0001-00
Insc. Est. nº 943.940-4
J.P. MILHOMEM DISCANTO GONCALVES
Rua Coronel Marcondes Aguiar, 103, Cs. B
Maranhão Nova, CEP 65.903-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO

BR



Nº
12861
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	MENOR PREÇO REGISTRADO	TOTAL
1	Cofeeir descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	951	R\$29,85	R\$28.402,35
3	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	905	R\$29,70	R\$26.878,50
7	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 200 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: nbr 14885,2802-abnt, cor: branco	3.335	R\$50,00	R\$166.750,00
14	Faca descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, sobremesa (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	310	R\$1,60	R\$558,00
16	Fósforo, material: corpo: madeira, tipo: curto (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	285	R\$1,47	R\$420,42
17	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: refeição, cor: branca (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	313	R\$1,60	R\$500,80
18	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, aplicação: sobremesa, cor: incolor (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	305	R\$1,45	R\$572,75
21	Linha proteção, material: plástico, tamanho: único, tipo: 5 dedos, aplicação: manipulação de alimentos, características adicionais: face externa gofrada por gravação multiponteadas, cor: transparente (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1.223	R\$3,35	R\$4.097,05
27	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 15 cm, cor: branca (fundo) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	38.368	R\$0,57	R\$21.869,76
29	Saco, material: plástico, aplicação: acondicionamento cachorro quente, altura: 120 mm, largura: 200 mm, transmitância: monocolor	661	R\$8,40	R\$5.552,40

CNPJ: 29.269.037/0001-00
Insc. Est. 12.548.949-4
J.P. MILHOMEM DA SILVA - DORA EIRELI - EPP
Rua Coronel José de Azevedo, 103, Cx-B
Maranhão - Imperatriz - CEP 65.903-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO

6 P



Nº
12878
CPL

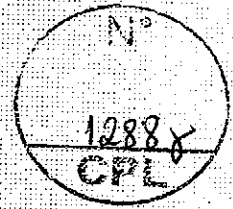
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).			
40	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	398	R\$1,81	R\$720,38
43	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 50 cm, altura: 70 cm (capacidade 10kg ou 10L) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	390	R\$56,50	R\$22.815,00
46	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 7 l, comprimento: 285 mm, largura: 205 mm, altura: 220 mm, espessura: 20 mm, características adicionais: com tampa, aplicação: acondicionamento (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	79	R\$4,68	R\$369,72
47	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 12 l, comprimento: 340 mm, largura: 230 mm, altura: 305 mm, espessura: 23 mm, características adicionais: com tampa (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	120	R\$16,70	R\$2.004,00
52	Embalagem, tipo: quentinha, material: isopor, características adicionais: com tampa, nº 8 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	50	R\$46,50	R\$2.790,00
59	Saco, material: polietileno, características adicionais: zip lock, hermético, com tarja, altura: 9 cm, largura: 12,5 cm, transmitância: transparente (Nº 3) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2.600	R\$5,55	R\$14.430,00

CNPJ/MF nº 29.269.037/0001-00	J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: Rua Coronel Mão Andreaza, nº 103, casa B, Bairro: Maranhão Novo, Imperatriz-MA	CEP: 65.903-087
Telefone: (99)98217-9315	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: jpmilhomemireli@hotmail.com	Representante: JOSÉ PEDRO MILHOMEM VEIGADE SOUSA

CNPJ: 29.269.037/0001-00
Insc. Est. 12.548.840-4
Página 7 de 11
J.P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
Rua Coronel Mão Andreaza, 103, Cs-B
Maranhão Novo, CEP 65.903-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO

6 P



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

RG nº 020270762002-9 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF nº 054.039.763-61
---	-----------------------

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES;
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

3.2. Considerando o Decreto Municipal nº 013 de 31 de março de 2023, ao firmar contrato pela totalidade do valor registrado da ARP, será presumido que todos os contratos vinculados à ARP já foram celebrados. Por conseguinte, a ata se esgotará na execução de sua totalidade antes do transcurso de seu prazo de vigência de 12 meses, haja vista que a ata expira com a execução do seu objeto ou com o fim de seu prazo de validade.

3.2.1 Não será permitido que os órgãos que não tenham participado da licitação utilizem a referida ata ou que se restabeleçam os quantitativos originalmente registrados. Tal ocorrência tem, na maioria das vezes, origem na falta da disponibilidade de crédito orçamentário quando da deflagração do procedimento licitatório, haja vista ser este, conforme prevê o inciso II, § 2º, art.7º, da Lei de Licitações, condição necessária para realização do certame.

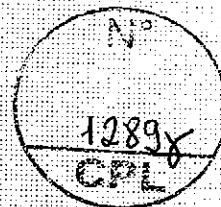
4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2023.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

NPJ: 29.269.037/0001-00
Ins. Est. 12.648.840-4
P MULHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI/EP
R Coronel Mário Azeiteiro, 103, Cs. B
Imperatriz - MA, CEP 55.903-210
MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2021.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão

CNPJ: 29.269.037/0001-00
Ins.º: Est. nº 149.940-4
J.P. MILHOMEM DISTR. DE LICITAÇÃO E SELLEPP
Rua Coronel Mário A. de Sá, nº 103, Cs. B
Maranhão Novo - CEP 65.003-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Página 9 de 11

B F



Nº
12908
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2021.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2023 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

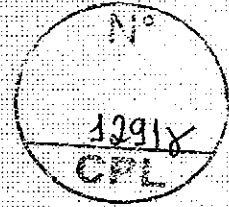
Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

CNPJ: 29.249.037/0001-00
Insc. Est. 12.948.940-4
J.P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Rua Coronel Manoel Azevedo, 103, Cs-B
Maranhão, CEP 66.903-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2023.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 27 de setembro de 2021.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO
DE PREÇOS DA CPL

J.P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 29.269.037/0001-00
Insc. Est: 12.548.940-4
J.P. MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Rua Coronel Mário Andreazza, 103, Cs-B
Maranhão Novo - CEP: 65.993-210
IMPERATRIZ - MARANHÃO



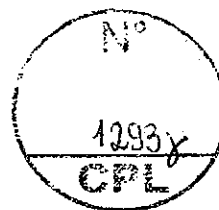
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-G/2021-SRP

[Handwritten initials]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-G/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000433957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023-G/2021**, publicada no dia 23 de JUNHO de 2021, abertura da sessão em 08 de JULHO de 2021, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 023/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITES VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD e CDII, do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
 12948
 CPL

2.1. Do quantitativo da licitação

ITEM	CAT MAT	DISCRIMINAÇÃO	APRE S.	ÓRGÃOS PARTICIP ANTES	ÓRGÃ OS NÃO PARTI CIPAN TES
19	2430 02	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT. 50 UND	4.650	9300

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	MENOR PREÇO REGISTRADO	TOTAL
19	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	4.650	R\$0,59	R\$2.743,50

CNPJ/MF nº 29.309.583/0001-19	R P FERRAGENS LTDA
Endereço: Av. Santo Dal Bosco, nº793, sala, Bairro Ipiranga, Irechim-RS	CEP: 99700-500
Telefone: (54) 99687-5559	Fax: (54)3712-4522
Endereço Eletrônico: vendas.rpferragens10@gmail.com	Representante: FERNANDO SAMUEL PERIN
RG nº 7079979873 Órgão Expedidor/UF: SSP/RS	CPF nº 986.328.680-04

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS;
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

3.2. Considerando o Decreto Municipal nº 013 de 31 de março de 2023, ao firmar contrato pela totalidade do valor registrado da ARP, será presumido que todos os contratos vinculados à ARP já foram celebrados. Por conseguinte, a ata se esgotará na execução de sua totalidade antes do transcurso de seu prazo de vigência de 12 meses, haja vista que a ata expira com a execução do seu objeto ou com o fim de seu prazo de validade.

3.2.1 Não será permitido que os órgãos que não tenham participado da licitação utilizem a referida ata ou que se restabeleçam os quantitativos originalmente registrados. Tal ocorrência tem, na maioria das vezes, origem na falta da disponibilidade de crédito orçamentário quando da deflagração do procedimento licitatório, haja vista ser este, conforme prevê o inciso II, § 2º, art.7º, da Lei de Licitações, condição necessária para realização do certame.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2023.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

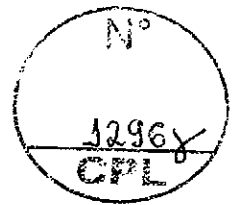
5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2021.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2023 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a

Página 6 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2023.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 27 de setembro de 2021.

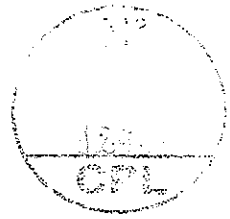
FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO
DE PREÇOS DA CPL

FERNANDO SAMUEL PERIN:98632868004

Assinado de forma digital por FERNANDO SAMUEL
PERIN:98632868004
Dados: 2021.09.16 14:02:49 -03'00'

R P FERRAGENS LTDA

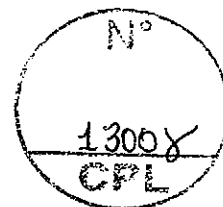


ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-H/2021-SRP



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-H/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000433957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023-H/2021**, publicada no dia 23 de JUNHO de 2021, abertura da sessão em 08 de JULHO de 2021, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 023/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da sede da **SEMUS** e suas coordenações: **IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITES VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD e CDII**, do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
1301
CPL

2.1. Do quantitativo da licitação

ITEM	CAT MAT	DISCRIMINAÇÃO	APRE S.	ÓRGÃOS PARTICIP ANTES	ÓRGÃ OS NÃO PARTI CIPAN TES
12	4438 14	Embalagem plástica, forma: saco, transparente, para conservar alimentos, capacidade: 2 kg ou 2L (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	BOBI NA 1000 UND.	656	1312
13	4438 14	Embalagem plástica, forma: saco, transparente, para conservar alimentos, capacidade: 5 kg ou 5L (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	BOBI NA 500 UND.	518	1036
42	2199 24	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 45 cm, altura: 60 cm (capacidade 5kg ou 5L) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	FARD O 1000 UND	407	814
44	2220 90	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 120 l, comprimento: 795 mm, largura: 590 mm, altura: 454 mm, espessura: 52 mm, características adicionais: com tampa (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	UND	74	148
45	2220 71	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 80 l, comprimento: 743 mm, largura: 560 mm, altura: 395 mm, espessura: 50 mm, características adicionais: com tampa (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	UND	83	166
49	4580 45	Canudo refresco, material: plástico, características adicionais: descartável, sanfonado, não tóxico, biodegradável (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT C/ 100U ND	12	24
50	4116 80	Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: com tampa e 3 divisões, capacidade: 900 ml (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	CX C/ 100 UND	412	824
51	4116 80	Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: com tampa e 3 divisões, capacidade: 900 ml	CX C/ 100 UND	1.188	2376
53	4348 23	Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: 4 divisões, capacidade: 1.200 ml (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA	CX C/ 100 UND	620	1240



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
13022
CPL

		ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso II).			
54	4348 23	Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: 4 divisões, capacidade: 1.200 ml	CX C/ 100 UND	2.980	5960
56	4544 23	Saco, material: polietileno, características adicionais: zip lock, hermético, com tarja, altura: 40 mm, largura: 40 mm, transmitância: transparente (Nº 0) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	PCT C/ 100U ND	2.500	5000

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	MENOR PREÇO REGISTRADO	TOTAL
12	Embalagem plástica, forma: saco, transparente, para conservar alimentos, capacidade: 2 kg ou 2L (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	656	R\$35,80	R\$23.484,80
13	Embalagem plástica, forma: saco, transparente, para conservar alimentos, capacidade: 5 kg ou 5L (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	518	R\$39,00	R\$20.202,00
42	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 45 cm, altura: 60 cm (capacidade 5kg ou 5L) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	407	R\$53,00	R\$21.571,00
44	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 120 l, comprimento: 795 mm, largura: 590 mm, altura: 454 mm, espessura: 52 mm, características adicionais: com tampa (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	74	R\$80,00	R\$5.920,00
45	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade: 80 l, comprimento: 743 mm, largura: 560 mm, altura: 395 mm, espessura: 50 mm, características adicionais: com tampa (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	83	R\$56,00	R\$4.648,00
49	Canudo refresco, material: plástico, características adicionais: descartável,	12	R\$3,75	R\$45,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

	sanfonado, não tóxico, biodegradável (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).			
50	Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: com tampa e 3 divisões, capacidade: 900 ml (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	412	R\$40,50	R\$16.686,00
51	Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: com tampa e 3 divisões, capacidade: 900 ml	1.188	R\$49,50	R\$58.806,00
53	Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: 4 divisões, capacidade: 1.200 ml (EXCLUSIVO DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso III).	620	R\$95,00	R\$58.900,00
54	Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: 4 divisões, capacidade: 1.200 ml	2.980	R\$95,00	R\$283.100,00
56	Saco, material: polietileno, características adicionais: zip lock, hermético, com tarja, altura: 40 mm, largura: 40 mm, transmitância: transparente (Nº 0) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	2.500	R\$1,80	R\$4.500,00

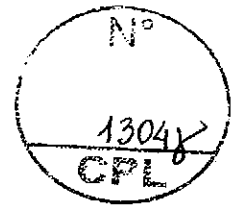
CNPJ/MF nº 34.018.819/0001-06	DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Endereço: Rua Paraibam nº724, Bairro: Nova Imperatriz, Imperatriz-MA	CEP: 65.907-260
Telefone: (99)98168-9769	Fax: (99)3017-8080
Endereço Eletrônico: duarte.distribuidora@outlook.com	Representante: EDINALDO PINHEIRO DUARTE
RG nº 1460135 Órgão Expedidor/UF: SSP/PI	CPF nº 272.713.148-81

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

3.2. Considerando o Decreto Municipal nº 013 de 31 de março de 2023, ao firmar contrato pela totalidade do valor registrado da ARP, será presumido que todos os contratos vinculados à ARP já foram celebrados. Por conseguinte, a ata se esgotará na execução de sua totalidade antes do transcurso de seu prazo de vigência de 12 meses, haja vista que a ata expira com a execução do seu objeto ou com o fim de seu prazo de validade.

3.2.1 Não será permitido que os órgãos que não tenham participado da licitação utilizem a referida ata ou que se restabeleçam os quantitativos originalmente registrados. Tal ocorrência tem, na maioria das vezes, origem na falta da disponibilidade de crédito orçamentário quando da deflagração do procedimento licitatório, haja vista ser este, conforme prevê o inciso II, § 2º, art.7º, da Lei de Licitações, condição necessária para realização do certame.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2023.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



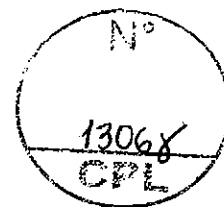
- 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2021.
- 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
- 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;
- 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
- 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- 6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;
- 6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
- 6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços



registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2021.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2023 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2023.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 27 de setembro de 2021.

FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL

DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES
EIRELI:34018819000106

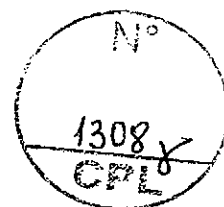
SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPL

Assinado de forma digital por DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES
 EIRELI:34018819000106
 Dados: 2021.09.16 12:02:04-03'00'

DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação



ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.0996/2021 – SEMUS

OBJETO: Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITES VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD e CDII.

Referente à Ata de SRP 023 da empresa PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

ONDE SE LÊ: “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-B/2021- SRP”

LEIA –SE: “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-I/2021 – SRP”

SHAMARA GOMES

SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-B/2021-SRP

PRAX
DISTRIBUIDOR
A E SERVICOS
EIRELI:367616
73000101

Assinado de forma
digital por PRAX
DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
EIRELI:36761673000
101
Dados: 2021.09.20
08:30:50 -03'00'



Nº
1310
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-B/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Francisco Sena Leal**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0000433957946 – SESP MA e do CPF nº 175.296.203-63, nomeado por meio da Portaria nº 12.056, de 22 de Janeiro de 2020, publicada em 22/01/2020, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023-B/2021**, publicada no dia 23 de JUNHO de 2021, abertura da sessão em 08 de JULHO de 2021, às 10:00h (dez horas), **Processo Administrativo nº 02.19.00.0996/2021 - SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 023/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas coordenações: IST/AIDS, HMI, HMII, SAÚDE BUCAL, VIG. EM SAÚDE, HEPATITES VIRAIS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, SAÚDE MENTAL, CAF, CEREST, ATENÇÃO BÁSICA, PAISM, CEO, UPA SÃO JOSÉ, CEMI, SAD, EQUOTERAPIA, TFD e CDII, do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PRAX
DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
EIRELI:3676
1673000101

Assinado de
 forma digital por
 PRAX
 DISTRIBUIDORA E
 SERVICOS
 EIRELI:367616730
 00101
 Dados: 2021.09.20
 08:31:16 -03'00'

Nº
 1311X
 CPE

2.1. Do quantitativo da licitação

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	APRES	ÓRGÃO S PARTICIPANTES	ÓRGÃO S NÃO PARTICIPANTES
48	353142	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	FARDO 1000 UND	1.655	3310

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	MENOR PREÇO REGISTRADO	TOTAL
48	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada (EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, inciso I).	1655	R\$10,05	R\$16.632,75

CNPJ/MF nº 36.761.673/0001-01	PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Rua Piauí, 588, Nova Imperatriz	CEP: 65.970-100
Telefone: (99)2101-5750	Fax: não informado
Endereço Eletrônico:licitacao@fortclean.net	Representante: CESAR FELIX
RG nº 0555614020153 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF nº 107.359.608-79

2.4 Órgãos(s) participantes(s)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS;
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES;
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PRAX
DISTRIBUIDOR
ORA E
SERVICOS
EIRELI:3676
167300010
1

Assinado de
forma digital
por PRAX
DISTRIBUIDOR/
E SERVICOS
EIRELI:3676167
000101
Dados:
2021.09.20
08:31:26 -03'00'

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogada.

Nº
1312
CPL

3.2. Considerando o Decreto Municipal nº 013 de 31 de março de 2023, ao firmar contrato pela totalidade do valor registrado da ARP, será presumido que todos os contratos vinculados à ARP já foram celebrados. Por conseguinte, a ata se esgotará na execução de sua totalidade antes do transcurso de seu prazo de vigência de 12 meses, haja vista que a ata expira com a execução do seu objeto ou com o fim de seu prazo de validade.

3.2.1 Não será permitido que os órgãos que não tenham participado da licitação utilizem a referida ata ou que se restabeçam os quantitativos originalmente registrados. Tal ocorrência tem, na maioria das vezes, origem na falta da disponibilidade de crédito orçamentário quando da deflagração do procedimento licitatório, haja vista ser este, conforme prevê o inciso II, § 2º, art.7º, da Lei de Licitações, condição necessária para realização do certame.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2023.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 043/2021, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PRAX
DISTRIBUIDOR
ORA E
SERVICOS
EIRELI:3676
1673000101

Assinado de
forma digital |
PRAX
DISTRIBUIDOR
SERVICOS
EIRELI:367616
00101
Dados:
2021.09.20
08:31:35 -03'00

requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2021**.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PRAX
DISTRIBUIDO
RA E
SERVICOS
EIRELI:36761
673000101

Assinado c
digital por
DISTRIBUI
SERVICOS
EIRELI:367
0101
Dados: 20
08:31:47 -

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2023 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
1315X
CPL

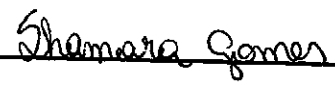
igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2023.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Imperatriz (MA), 27 de setembro de 2021.


FRANCISCO SENA LEAL
PRESIDENTE DA CPL


SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO
DE PREÇOS DA CPL

PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI

PRAX
DISTRIBUIDOR
A E SERVIÇOS
EIRELI:367616-101
73000101

Assinado de forma
digital por PRAX
DISTRIBUIDORA E
SERVICOS
EIRELI:36761673000
Dados: 2021.09.20
08:30:39 -03'00'